



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210726u39806340000140i39806340000140

Número da Nota

00000043

Data e Hora de Emissão

26/07/2021 14:21:25

Código de Verificação

TWUU-IBGJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **39.806.340/0001-40** Inscrição Municipal: **1.274.661-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **INNOVARE ODONTOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **INNOVARE ODONTOLOGIA** Tel.: **55 21 99006-8504**
Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 112, SAL 1005 - TIJUCA - CEP: 20520-053**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **odontologia.innovare.rj@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: **1783925**
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços odontológicos prestados à Dental Uni Cooperativa Odontológica

VALOR DA NOTA = R\$ 89,40

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.